



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 200, DE 24 DE JULHO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-03155/80,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 2º do Estatuto da SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 680.000,000,00 (seiscentos e oitenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, (AGO de 28.02.80), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente